



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 020/2020

Pelo presente Projeto de Lei o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação deste projeto que visa alterar a Lei Municipal nº 624/2012 que instituiu o Código Tributário Municipal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou parecer favorável ao projeto.

A Lei Complementar nº 175/2020 modificou o local de recolhimento do ISS para aquele do tomador de diversos tipos de serviços, como cartão de crédito e plano de saúde.

Como houve mudança quanto ao rol de atividades sobre as quais haverá incidência do ISS e quanto ao local de recolhimento, são corretas as mudanças no Código Tributário Municipal, uma vez que busca adequar a lei municipal à federal.

Ainda, o projeto objetiva instituir a cobrança de taxa de coleta de resíduos sólidos e revoga os artigos 76, 77, 140 a 145 do Código Tributário Municipal.

Assim sendo, é necessária a adequação do Código local as novas realidades e por atender aos requisitos legais, emito parecer favorável pela aprovação do presente Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 16 de dezembro de 2020.

Fabio Brumatti
Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 020/2020

Trata-se de projeto de lei que requer a esta Casa a aprovação deste projeto que visa alterar a Lei Municipal nº 624/2012 que instituiu o Código Tributário Municipal.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 020/2020.

Governador Lindenberg/ES, 16 de dezembro de 2020.

Júnior Orletti

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Fabio Brumatti
Relator

José Carlos Marianelli
Membro